



## Prefeitura Municipal de Tucumã

Estado do Pará

LEI Nº 118/94, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará,  
República Federativa do Brasil.

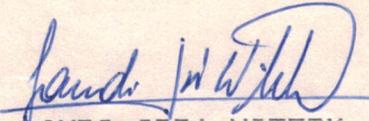
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 200%  
(duzentos por cento) do valor orçado, para cobrir despesas  
insuficientes no corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura do crédito que trata o  
artigo anterior, será usado como fonte de recursos o definido no  
artigo 43, 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de outubro do  
corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 26 de  
dezembro de 1994.

  
LAUDI JOSÉ WITECK  
Prefeito Municipal